



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS PESQUEIRA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DO PROIFPE

EDITAL N° 001-2016

## **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PROIFPE MÉDIO INTEGRADO 2016 - *Campus Pesqueira***

A Direção Geral do IFPE Campus Pesqueira faz saber ao público em geral que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de estudantes que queiram ingressar no Programa de Acesso, Permanência e Êxito – PROIFPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Pesqueira*, na modalidade Médio Integrado

### **1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO**

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar alunos da rede pública de ensino, que queiram participar do curso de preparação para o processo seletivo de alunos regulares dos cursos TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO do IFPE *Campus Pesqueira* e faz parte do Programa de Acesso, Permanência e Êxito – PROIFPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Pesqueira*.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas das 8h do dia 14 de março de 2015 às 23h do dia 20 de março de 2016, na página [portal.ifpe.edu.br](http://portal.ifpe.edu.br).

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

Poderão participar do PROIFPE 2016 estudantes que comprovem estar regularmente matriculados no 9º ano do ensino fundamental em escolas da rede pública de ensino.

### **4. DAS VAGAS**

- Serão oferecidas 50 (cinquenta vagas) no turno da **tarde**.

**Sendo que 16 (dezesseis) vagas para atender ao Projeto PIBEX “Esporte para a vida”.**

**E 34 (trinta e quatro) vagas para ampla concorrência.**

**Observação:** Tendo em vista projeto PIBEX que será desenvolvido no Campus Pesqueira intitulado “**Esporte para a vida**”, atender aos critérios do documento regulamentador do PROIFE, conforme consta no item 5.2.1 do referido regulamento,

a Direção Geral do Campus Pesqueira e a Coordenação Gestora do PROIFPE, garantem a reserva de 16 vagas para o supracitado projeto.

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 5.1 A seleção dos estudantes se dará pela análise socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pela Divisão de Assistência ao Estudante do IFPE - *campus* Pesqueira.
- 5.2 A análise socioeconômica, etapa única da seleção, dar-se-á com base nas informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição.
- 5.3 A classificação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de pontuação obtida na análise socioeconômica.
- 5.4 Os candidatos não selecionados farão parte do cadastro de reserva, para possíveis remanejamentos.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1 O resultado final e a convocação para a matrícula será divulgada na página [portal.ifpe.edu.br](http://portal.ifpe.edu.br), até o dia 23 de março de 2016.

## **7 DAS MATRÍCULAS**

- 7.1 As matrículas dos candidatos selecionados ocorrerão nos dias 28 de março de 2016, das 9h às 12h e das 13h às 17h, no IFPE Campus Pesqueira, Bloco D, Sala 2.
- 7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentos que comprovem as informações prestadas no momento da inscrição, de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.
- 7.3 Caso não comprove as informações prestadas no ato da inscrição o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 7.4 O candidato que não comparecer à matrícula, no dia e horário determinado, será considerado desistente.

## **8 DAS AULAS**

- 8.1 As aulas ocorrerão semanalmente, de acordo com o calendário que será oportunamente divulgado pela Coordenação do PROIFPE.
- 8.2 As aulas terão início no dia 29 de março de 2016.

## **9 DOS REMANEJAMENTOS**

- 9.1 Caso ocorra desistência ou desligamento, poderá ser remanejado candidato da lista de espera, rigorosamente na ordem de classificação.
- 9.2 Os candidatos remanejados e convocados que não comparecerem na data, local e horário determinados para efetuar a matrícula serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.
- 9.3 Não deverá ocorrer remanejamento após o término do primeiro módulo do curso.

## **10 DO DESLIGAMENTO**

- 10.1 Durante o curso será avaliado o nível de interesse dos estudantes, podendo ser desligados aqueles que não apresentem grau de interesse compatível com os objetivos do programa.
- 10.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade e a participação nas aulas.
  - 10.2.2 Por inassiduidade entende-se a falta injustificada em três semanas consecutivas ou 7 alternadas, durante a realização do curso.

## **11 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA**

- 11.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a. Cópia da última conta de energia;
  - b. Cópia do extrato do Programa Bolsa Família ou comprovante de renda familiar;
  - c. Cópia da certidão de nascimento;
  - d. Documento (Declaração) da escola de origem que confirme ser aluno regularmente matriculado no 9º ano do ensino fundamental;
  - e. Cópia de Documento de Identidade, caso possua;
  - f. Cópia de CPF;
  - g. Uma foto 3x4 recente.
- 11.2 No ato da matrícula o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo pai ou mãe, ou pelo responsável legal.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 As aulas do PROIFPE constarão, inicialmente, das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos, em última instância, pela Direção de Ensino ou pela Direção Geral do *Campus* Pesqueira.

Pesqueira, 09 de março de 2016.



Prof. Mário Antônio Alves Monteiro  
Diretor Geral



Prof. Valdemir Mariano  
Diretor de Ensino

### **CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital de abertura	09 a 11/03/16
Período de inscrição	14 a 20/03/16
Resultado e convocação para a matrícula	23/03/16
Matrícula	28/03/16
Início das aulas	29/03/16